



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DESPESA
Nº 003/GAP-BR/2025, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA E A
EMPRESA CONCEPT MOBILITY SERVICOS
DE MOBILIDADE LTDA.**

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, por meio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo, Andar Térreo – Brasília/DF – CEP: 70.045-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0059-27, neste ato representado(a) pelo(a) **ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO**, Ordenador de Despesas do GAP-BR, designado para a função pela Portaria GABAER Nº 1.208/GC1, de 6 de setembro de 2024, publicada no DOU nº 175, Seção 2, página 8, de 10 de setembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3258947 (SARAM), doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.582.157/0001-87, sediado(a) na Alameda Mamoré, 503, SL 181, Alphaville, em Barueri/SP, CEP nº 06.454-040, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **MARCELO CAMARA FONSI** Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.005165/2024-95 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 90039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 1.622.048,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, quarenta e oito reais)**, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o aditivo supracitado, o valor global estimado do contratado passa de R\$ 6.488.192,00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e dois reais) para **R\$ 8.110.240,00 (oito milhões, cento e dez mil, duzentos e quarenta reais)** perfazendo o aumento na importância de **R\$ 1.622.048,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil e quarenta e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD UND (SVÇ) PARA O GAP-BR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR TOTAL ACRÉSCIMO (R\$)
1	Prestação de serviço de transporte internacional de bagagem desacompanhada, com seguro específico, porta a porta, de cidades do BLOCO A (Mediterrâneo, África Ocidental e Oriente Médio) para o Brasil.	27	37.800,00	1.020.600,00	25%	R\$ 47.250,00	R\$ 1.275.750,00
2	Prestação de serviço de transporte internacional de bagagem desacompanhada, com seguro específico, porta a porta, de cidades do BLOCO B (América Central e Costa Oeste Americana) para o Brasil.	33	3.300,00	108.900,00		R\$ 4.125,00	R\$ 136.125,00
3	Prestação de serviço de transporte internacional de bagagem desacompanhada, com seguro específico, porta a porta, de cidades do BLOCO C (África Oriental, Australásia e Ásia) para o Brasil.	26	24.244,00	630.344,00		R\$ 30.305,00	R\$ 787.930,00
4	Prestação de serviço de transporte internacional de bagagem desacompanhada, com seguro específico, porta a porta, de cidades do BLOCO D (Costa Leste Americana) para o Brasil.	26	87.978,00	2.287.428,00		R\$ 109.972,50	R\$ 2.859.285,00
5	Prestação de serviço de transporte internacional de bagagem desacompanhada, com seguro específico, porta a porta, de cidades do BLOCO E (América do Sul) para o Brasil	24	44.880,00	1.077.120,00		R\$ 56.100,00	R\$ 1.346.400,00
6	Prestação de serviço de transporte internacional de bagagem desacompanhada, com seguro específico, porta a porta, de cidades do BLOCO F (Europa Litorânea) para o Brasil.	21	56.800,00	1.192.800,00		R\$ 71.000,00	R\$ 1.491.000,00
7	Prestação de serviço de transporte internacional de bagagem desacompanhada, com seguro específico, porta a porta, de cidades do BLOCO G (Europa Interior) para o Brasil.	20	8.550,00	171.000,00		R\$ 10.687,50	R\$ 213.750,00
TOTAL				6.488.192,00	TOTAL - ACRÉSCIMO 25%		R\$ 8.110.240,00

2.2. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR (R\$)
TERMO DE CONTRATO	6.488.192,00
1º TERMO ADITIVO	1.622.048,00

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120136;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 168873;
Elemento de Despesa: 339033;
Plano Interno: SMOV16BAG03

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

CONTRATANTE

CONTRATADA:

(assinatura eletrônica)
ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO
Cel Int
Ordenador de Despesas

Assinado por:

C66730B2A973423...
MARCELO CAMARA FONSI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
LETÍCIA LOPES GUIMARÃES 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
ANA CAROLINA CANTHARINO
MACIEL 2º Ten Int
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa Nº 003/GAP-BR/2025
Data/Hora de Criação:	13/02/2026 13:15:07
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	b0c65ceb4b2406ada8173ffb20f95b70
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ANA CAROLINA CANTHARINO MACIEL no dia 13/02/2026 às 10:25:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DOUGLAS SOUZA DE MAGALHÃES no dia 16/03/2026 às 10:42:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LILIANA JESUS DA CUNHA no dia 16/03/2026 às 14:36:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO no dia 16/03/2026 às 15:17:59 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO